



DECRETO Nº 030/93
(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.90, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, DECRETA:

- Artº 1º - Fica decretado neste Município de Florínea, Estado de São Paulo, PONTO FACULTATIVO, no dia 11 de Junho do corrente ano, nas repartições Públicas Municipais.
- Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 03 de Junho de 1.993.

ENGº AGRO VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP-

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costar

CÍCERO CLÁUDIO DOS SANTOS
Diretor de Unidade Adm. Especial
Interno-Florínea-SP